

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1117, DE 3 DE MAIO DE 1967

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de RCrê
1.200,00 (hum-mil-e-duzentos-cruzeiros-novos), à dotação "3.1.4.0.02
Bolsas de Estudo", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de maio
de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Samir Tannús)


- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ira/..